



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6589/2016

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

*CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 6.060 de 08 de junho de 2016, requerido por **SHIRLEY REGINA DE FREITAS CAVINATI**, que solicita benefício de pensão por óbito em 18/05/2016 do servidor ativo **LUIZ CARLOS CAVINATI**, matrícula nº 2246-2, que exercia o cargo de Professor de Educação Física, desde 19/05/1989.*

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/07/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

*Artigo 1º- É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a senhora **SHIRLEY REGINA DE FREITAS CAVINATI**, na condição de esposa.*

Artigo 2º- Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 27 de julho de 2016.

ERNANE BILLOTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.